

A IMPORTÂNCIA DOS INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (IMPO) NAS VIATURAS DE ÁREA NA CIDADE DE ANÁPOLIS-GO

THE IMPORTANCE OF INSTRUMENTS WITH LOWER OFFENSIVE POTENTIAL (IMPO) IN AREA VEHICLES IN THE CITY OF ANÁPOLIS-GO

Hygor Correa Benjamim De Sousa
Paulo Hernande Nogueira Dourado

RESUMO

A pesquisa tem como objetivo ressaltar a relevância dos instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPOs), como o Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC) e o Espargidor de agente OC, nas viaturas da Polícia Militar de Anápolis-GO. Esse estudo foi realizado com agentes da Polícia Militar dos 28º e 4º Batalhões em Anápolis-GO. Foram utilizadas perguntas de múltipla escolha em um questionário composto por 10 questões, abordando o perfil dos policiais, seu conhecimento técnico sobre os equipamentos e o ambiente de trabalho. A coleta de dados ocorreu durante o mês de outubro de 2023, envolvendo cerca de 30 policiais. Depois de coletados os dados, procederam-se a análises dos fatos através de gráficos. Estas análises serviram como base para a discussão e conclusão da pesquisa. A discussão permitiu compreender o grau de importância dos IMPOs nas viaturas da Polícia Militar, uma vez que é crucial para aprimorar as práticas de segurança pública e assegurar o respeito aos Direitos Humanos. A pesquisa busca contribuir para essa reflexão, fornecendo informações concretas sobre a utilização e a postura dos policiais em relação a esses instrumentos. Tais equipamentos são essenciais para os profissionais que atuam no dever de manter a segurança pública numa sociedade marcada por conflitos e violência armada recorrente. A utilização dos IMPOs em viaturas possibilita a neutralização de indivíduos que fazem uso excessivo da força, possibilitando que os policiais ajam de maneira equilibrada na contenção de infratores. Dessa forma, é essencial manter esses instrumentos nas viaturas da Polícia Militar de Anápolis - GO para garantir a segurança e a ordem pública.

Palavras-chave: Instrumento; IMPO; DEC; Espargidor de agente OC; PM.

ABSTRACT

The research aims to highlight the relevance of instruments with less offensive potential (IMPOs), such as the Electronic Control Device (DEC) and the OC Agent Spreader, in Anápolis-GO Military Police vehicles. This study was carried out with Military Police officers from the 28th and 4th Battalions in Anápolis-GO. Multiple-choice questions were used in a questionnaire consisting of 10 questions, addressing the profile of the police officers, their technical knowledge of the equipment and the work environment. Data collection took place during the month of October 2023, involving around 30 police officers. After collecting the data, the facts were analyzed using graphs. These analyzes served as the basis for the discussion and conclusion of the research. The discussion allowed us to understand the degree of importance of IMPOs in Military Police vehicles, as it is crucial to improving public security practices and ensuring respect for Human Rights. The research seeks to contribute to this reflection, providing concrete information about the use and attitude of police officers in relation to these instruments. Such equipment is essential for professionals who work to maintain public safety in a society marked by conflicts and recurrent armed violence. The use of IMPOs in vehicles makes it possible to neutralize individuals who use excessive force,

enabling police officers to act in a balanced manner when containing offenders. Therefore, it is essential to keep these instruments in Anápolis - GO Military Police vehicles to guarantee safety and public order.

Keywords: Instrument; IMPO; DEC; Collective Spreader; PM.

1. INTRODUÇÃO

A força é usada como instrumento dos policiais militares no controle da ordem pública, mas não quer dizer que essa força é um ato de agressão, mas um modo de conter o indivíduo ou grupo que resiste ou que se mostra resistente a uma ordem do policiamento. Todavia, quando se fala nisso, deve-se pensar nos Direitos Humanos, concebido com a ideia de levar as pessoas a proteção do autoritarismo absoluto do Estado, ou seja, reduzir práticas de abuso de poder pelos agentes, quando utilizadas de forma desordenada.

Por isso, o tema deste estudo reflete como o profissional pode atuar no dever e na obrigação de manter a segurança pública em uma sociedade em que acontece inúmeros conflitos e violência armada com frequência, tornando-o regular no cotidiano dos cidadãos. Por isso, as instituições de segurança pública são responsáveis em assegurar, vistoriando e mantendo a manutenção da ordem por meio da aplicação das leis.

No entanto, há várias formas de controlar atos que perturbam a ordem pública, incluindo o uso de equipamentos de menor potencial ofensivo (IMPO). É crucial utilizar esses equipamentos nas viaturas, pois eles têm a capacidade de neutralizar indivíduos que estão usando força de maneira excessiva, tornando necessário empregá-los para agir de forma equilibrada na contenção de infratores. Dessa forma, qual é a importância de manter instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPOs), como o DEC e o Espargidor de agente OC, especificamente nas viaturas da PM? O objetivo central desta pesquisa é descrever a importância dos instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPOs), como o Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC) e o Espargidor de agente OC, nas viaturas da área. Os objetivos específicos são: realizar uma pesquisa com Policiais Militares de Anápolis-GO do 28º e 4º Batalhão de Polícia Militar sobre a utilização nos veículos policiais dos IMPOs, tais como o DEC e o Espargidor de agente OC; quantificar a importância dos IMPOs para os policiais quanto ao seu uso nos veículos; analisar os dados coletados para refletir sobre a postura e a importância do uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPOs) nos veículos de patrulha no 28º e 4º BPM da cidade de Anápolis-GO.

O método utilizado para coleta de dados foi de natureza quantitativa. Nesse sentido, os princípios metodológicos foram fundamentais no processo de elaboração do problema de pesquisa. No levantamento de dados, foram utilizadas perguntas fechadas elaboradas em plataformas de pesquisa, como o Google Formulário. Isso significa que a abordagem metodológica visa atender um público-alvo específico, composto por Policiais Militares do 28º e 4º BPM da cidade de Anápolis-GO, alcançando em média de 20 a 100 policiais. O objetivo foi compreender as atividades humanas de acordo com fenômenos justificáveis, que contribuem para um melhor desempenho dessas atividades. A abordagem da pesquisa foi baseada em quantificação, levantando questões sobre o uso de equipamentos de menor potencial ofensivo em viaturas, como DEC e Espargidor de agente OC. A finalidade foi compreender o grau de importância desses dispositivos, além de investigar se os policiais fazem uso dos mesmos e quais as posturas adotadas no uso dessas ferramentas.

O questionário foi elaborado com 10 perguntas de múltipla escolha, abrangendo aspectos como perfil, conhecimento técnico dos equipamentos e realidade do trabalho dos policiais. A pesquisa foi realizada durante os meses de setembro a outubro de 2023. Após a coleta de dados, procedeu-se à análise dos fatos obtidos, representados em gráficos e tabelas, que serviram de base para a discussão e conclusão do estudo..

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 EMPREGO DO USO DA FORÇA PELO POLICIAL MILITAR

Segundo Pereira e Da Costa (2018), A polícia tem o poder de fazer uso da força em suas atribuições, mas a legitimidade dessa utilização é questionada. É importante conhecer as diretrizes sobre o uso da força, garantindo que seja legal, proporcional e necessário para interromper uma agressão.

No início de 2009, um grupo de trabalho foi criado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República com o objetivo de estabelecer diretrizes sobre o uso da força no Brasil. Esse grupo, composto por representantes de diversas instituições, chegou à conclusão de que seria mais apropriado usar o termo "diferenciado" em vez de "progressivo". O termo "diferenciado" indica proporcionalidade e necessidade, enquanto o termo "progressivo" pode transmitir a ideia de que o uso da força deve ser sempre progressivo e nunca regressivo (BETINI; DUARTE, 2013).

O emprego das forças policiais é analisado no âmbito da legislação brasileira e está localizado no Direito Penal Brasileiro (DPB), no Direito Processual Penal (DPP), no Direito Processual Penal Militar (DPPM) e no artigo 9º de 9 de dezembro de 1965. Lei 4.898, que regulamenta a representação e os procedimentos de responsabilidade administrativa, civil e criminal em casos de abuso de poder. Na resolução de um incidente, caso um agente de segurança não consiga tomar outras medidas que justifiquem o uso proporcional da força, será confrontado com o estrito cumprimento de obrigações legais ou de legítima defesa ou de terceiros (SILVA; NEVES, 2019).

Todavia, Dutra (2009) destaca que embora a legislação brasileira reconheça e legalize o uso da força, ela busca estabelecer determinados limites para sua prática e impõe uma fronteira fraca que distingue a legalidade da ilegalidade. A resposta policial exagerada e desproporcional mina diretamente os direitos à vida, à liberdade e aos próprios fundamentos da integridade e segurança humanas. Esses direitos são proclamados na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lembrando que o direito à vida é considerado bem maior e, se não for protegido, todos os outros direitos perderão o sentido. Ao conceder aos agentes responsáveis pela imposição da lei a autoridade legal para usar a força e armas de fogo, o Estado não nega a sua responsabilidade de proteger os direitos à vida, à liberdade e à segurança da pessoa (SENASP, 2006).

Portanto, como mencionado anteriormente, para alcançar esse domínio, o Estado soberano estabelece organizações policiais, especialmente a Gendarmaria, que são instituições responsáveis por prevenir, reprimir e coibir o crime e a violência, utilizando para esse fim a força legal, ou seja, respeitando os parâmetros atuais definidos pela lei e o cumprimento dos requisitos legais baseados no respeito aos direitos das pessoas (LOCHE, 2010).

Foi também isso que Monnet ensinou: (...) a legitimidade da ação policial decorre do facto de o uso da força policial parecer sempre ser o produto de uma autorização explícita emitida por alguém com poder político, constituída por normas sociais e regras legais, e porque é controlado por outros órgãos que não a própria polícia (MONNET, 2002, p. 26).

O nível de aplicação desta força é estudado e adotado. Ao longo dos anos, as agências de segurança reconheceram que a forma de colmatar esta lacuna é determinar o nível de força que satisfaz as necessidades operacionais da situação real, sem comprometer a relação entre resposta e ação. A força policial existe para garantir, através das suas atividades, que seja respeitado o direito fundamental do cidadão, seja ele individual ou coletivo. O direito à vida deve ter a mais alta prioridade.

Rover (2000) afirmou que o uso da força, especialmente o uso intencional e letal de arma de fogo, “deveria ser estritamente limitado a circunstâncias excepcionais”. Ao atuar no âmbito da proteção e assistência, você estará respaldado por diversas legislações nacionais e internacionais. Além da conveniência, os policiais devem internalizar a legalidade, a necessidade e a proporcionalidade para que suas ações não entrem em conflito com os propósitos que devem defender (SILVA; NEVES, 2019). O autor acrescenta ainda que as Diretrizes confirmam os princípios básicos do uso da força, que Teles (2012, pp. 19 e 20) explica da seguinte forma: a) Legalidade: o agente possui conhecimentos jurídicos e é tecnicamente competente através da educação e formação. O treinamento que você recebeu. Os preparativos foram concluídos e, portanto, suas ações estão legalmente amparadas; b) Necessidade: determinado o que se pretende alcançar, o policial deve avaliar se existem outras formas menos prejudiciais de resolver o problema e limitar sua conduta de forma justa e legal; c) Proporcionalidade: o uso da força pública é proporcional ao nível de resistência Proporcional; d) Conveniência: Os policiais devem verificar se o horário e local de intervenção são adequados.

2.1.1 Uso da força pelos agentes responsáveis pela aplicação da Lei

A evolução do uso da força pelos agentes encarregados da manutenção da ordem em especial a polícia Militar, é tema de constante discussão. Para garantir a segurança pública e proteger a sociedade devem ser achadas abordagens que minimizem os riscos e mantenham a integridade física tanto dos agentes policiais como dos cidadãos envolvidos em situações de conflito.

Como chegamos no capítulo anterior, o Estado imaterial depende dos seus agentes para se manifestar através de ações de aplicação da lei. Nesse sentido, segundo Meirelles (2005), o uso da força física é justificado pelo caráter coercitivo do ato policial.

34/169 da Assembleia Geral da nações unidas de 1979 para a proteção dos direitos humanos em conexão com a coerção legal estatal. S. sua decisão criou a codificação de Conduta dos responsáveis pela Aplicação da lei (CCEAL), conforme salientado por Cacete e Valério (2002). Este código visa orientar e estabelecer parâmetros para a atuação dos agentes representativos do Estado na aplicação coercitiva das normas legais.

Em 1967, a violência racista ocorreu em 128 cidades americanas, resultando na morte de 83 pessoas. Estes acontecimentos chocaram o mundo e levaram a sociedade global a adotar uma postura sobre o uso da força e a proteção dos direitos humanos.

Documentos internacionais como o "Código de Conduta para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei" adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 17 de dezembro de 1979, e os "Princípios Básicos sobre o Uso da Força e de Armas de Fogo por Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei" adotados pela Oitava Convenção das Nações Unidas. A Assembleia Geral criou o Congresso como referência para orientar a atuação das forças policiais (SILVA; NEVES, 2019).

Paralelamente foi realizada uma reunião para discutir diversas questões semânticas, como o uso de termos como "menos letal", "não letal", "menos que letal", "subletal", "menos letal" e "Potencial menos ofensivo." A decisão unânime de usar o termo “menor potencial ofensivo” foi sábia. O uso diferenciado da força (UDF) envolve os agentes de segurança selecionando adequadamente as opções de força com base no nível de ação de um suspeito ou infrator.

A não utilização desta abordagem pode resultar em violações de direitos individuais, como liberdade e segurança física (MORAES, 2019). No que diz respeito aos actos coercivos por parte das autoridades públicas, o Artigo 3 do Código de Conduta das Nações Unidas para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (1979) estabelece o conceito de “uso progressivo da força”. Ao abrigo desta disposição, os agentes responsáveis pela aplicação da lei só podem usar a força quando for verdadeiramente necessário e na medida necessária para cumprir as suas obrigações legais. O uso da força pelos agentes responsáveis pela aplicação da lei deve ser limitado. Embora se reconheça que estes agentes podem usar força razoável nas circunstâncias, esta não deve de forma alguma ser desproporcional ao objetivo legal alcançado. O uso de armas de fogo é considerado último recurso e deve ser evitado, principalmente por crianças. De modo geral, o uso de arma de fogo só se justifica quando um indivíduo está envolvido em resistência armada ou representa uma ameaça à sua própria vida ou à vida de terceiros, e outras medidas menos severas são insuficientes para contê-lo. Sempre que uma arma é disparada, o facto deve ser comunicado rapidamente às autoridades competentes.

2.2 USO DO IMPO PELA POLÍCIA MILITAR

O Brasil tem utilizado de maneira diferenciada o poder através do Decreto Interministerial nº 4.226, em 31 de dezembro de 2010, que estabeleceu as Diretrizes sobre o Uso de Força pelo Pessoal de Segurança Pública, em especial o Art. 8: Todo Pessoal de Segurança Pública, cujas funções possam envolver situações de uso de força, deve portar pelo menos duas ferramentas menos agressivas, bem como os equipamentos de proteção necessários para a operação específica, independentemente de estarem armados. Do ponto de vista jurídico, após a entrada em vigor do decreto, as preocupações do governo em fornecer aos profissionais de segurança pública meios menos letais ficaram evidentes, como uma alternativa policial moderna aos diversos usos de força para auxiliar no controle social. Os Instrumentos/equipamentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) possibilitam que os agentes responsáveis pela aplicação da lei utilizem a força de maneira gradual, reduzindo a quantidade de situações que demandam o uso de armas de fogo, pois estão um nível abaixo do emprego de força letal. Em vista da necessidade de fazer cumprir a lei, uma ampla variedade de equipamentos proporciona aos policiais a capacidade de agir de forma equilibrada e proporcional. "O termo IMPO é a designação que abarca toda a produção, uso e aplicação em operações policiais de tecnologias, técnicas, armas, munições e equipamentos de menor potencial ofensivo." A razão para essa nomenclatura é explicada de maneira simples e instrutiva, utilizando a água como exemplo (DE SOUZA; REANI, 2007; BETINI; DUARTE, 2013). Segundo Silva e Neves (2019), em termos de emprego IMPO, de acordo com o decreto interministerial, Princípios básicos: "Legal, necessário, razoável e proporcional", a Portaria nº 4.226 de 2010, ressalta que além das orientações, deve ser incluído um glossário sobre ferramentas de baixo potencial de ataque:

- Tecnologia de equipamentos com baixo potencial ofensivo: como utilizá-la Tropas e ferramentas com baixo potencial ofensivo que possam ser utilizadas pelas forças de controlo da agitação civil para restaurar a ordem;
- Armas com baixo potencial de ataque: armas que apresentam as seguintes características quando utilizadas: A finalidade de conter, desabilitar ou incapacitar temporariamente o pessoal é minimizar os danos às instalações e ao meio ambiente. Eles exigem habilidades do operador e treinamento adequado.
- Armas de Fogo: São armas que utilizam combustíveis para propelir projéteis. Se classificam como armas de baixa letalidade quando são usados projéteis de elastômero ou jato direto. Exemplos dessa categoria incluem os lançadores de calibre 12 e 10, e

calibre 37/38mm ou 40mm x 46mm. Dependendo da necessidade, também podem disparar munições contendo agentes lacrimogêneos inquietantes.

- **Armas Especiais:** Não se enquadram nas categorias anteriores. São armas que funcionam com gás, pulverizadores, granadas e dispositivos eletrônicos de controle (armas de incapacitação neuromuscular).
- **Equipamentos de Menor Potencial Ofensivo:** Nessa classe estão inclusos os equipamentos de proteção individual (EPI) e os equipamentos de proteção coletiva (EPC). Munições com menor poder de ataque: Estas munições são utilizadas Funções para suprimir, dispersar, enfraquecer ou incapacitar temporariamente pessoas, proteger a vida e fazer cumprir a lei. Geralmente são classificados por tipo, modelo e calibre. As mais comumente usadas são munições elastoméricas para projéteis, munições contendo substâncias perturbadoras de lágrimas e artefatos contendo cargas elétricas que liberam substâncias perturbadoras de lágrimas (granadas). Alguns EPIs como: capacetes, caneleiras, coletes balísticos, máscaras de proteção respiratória e alguns EPCs como: escudos balísticos ou antitumulto, canhões de jato de água, carros blindados (centurion);

Portanto, o termo “potencial menos ofensivo” é usado ao invés de “menos letal”, “não letal”, “menos que letal”, “subletal” ou “menos letal”. Essas ferramentas são desenvolvidas para coibir atos de violência, resistência, mas não representam risco à integridade da pessoa em condições normais de uso, e seu uso é regulamentado no princípio da distinção no uso da força, ou seja, são usados somente quando necessário e use o mínimo necessário para acabar com a hostilidade (PEREIRA; DA COSTA, 2018).

Conforme a abordagem de Souza e Riani (2007), o conceito abrangente denominado "potencial mínimo de ataque" direciona todas as atividades relacionadas à produção, utilização e implementação de técnicas, dispositivos, munições e equipamentos não letais em operações policiais. Segundo essa perspectiva, os agentes da lei devem utilizar todos os recursos disponíveis e viáveis para preservar a vida de todas as pessoas envolvidas em um incidente policial antes de recorrerem à força letal. Campos (2011) reitera que a adoção desse tipo de equipamento pelos profissionais de segurança pública é objeto de debate tanto no Brasil quanto no exterior. Entretanto, a efetiva aplicação dessas técnicas, em conjunto com a doutrina do uso diferenciado da força, é uma questão relativamente recente e representa um desafio tanto para o sistema de segurança pública quanto para seus operadores. Com o propósito de articular a aplicação da força em âmbito internacional, o 8º Congresso das

Nações Unidas, cujo intuito era prevenir delitos e abordar o tratamento de infratores, ocorreu em Havana, Cuba, entre 27 de agosto e 7 de setembro de 1990. Nesse contexto, foram aprovados os Princípios Básicos sobre Emprego da Força e Uso de Armas de Fogo (PBUFAF). Este instrumento, endossado pela comunidade internacional, visa orientar os Estados no emprego de força e armamento em operações contra indivíduos. Ao prover os agentes da lei com armas e munições destinadas a diversas situações, é possível atenuar a letalidade, uma vez que esses profissionais estarão equipados com armas e munições de menor potencial agressivo, o que proporciona alternativas para o uso de armamento em situações de confronto.

A interação verbal com os sujeitos durante eventos policiais tem ganhado cada vez mais ênfase no âmbito tático, frequentemente contribuindo para a gestão da situação e resultando em uma conclusão bem-sucedida do incidente. No contexto nacional, a estrutura jurídica não exime nenhum cidadão da responsabilidade por utilizar indevidamente a força e armas de fogo. Na esfera policial, para além do Ministério da Administração Pública, contamos com corregedorias e a Ouvidoria para monitorar os casos ocorridos (MORAES, 2019). A adoção de tecnologias com menor potencial ofensivo promove confiança e segurança no ambiente de trabalho, uma vez que os profissionais de segurança têm alternativas ao empregar essas tecnologias. Isso assegura que os agentes de segurança pública não optem, de maneira precipitada, pelo uso de armas de fogo como a primeira abordagem para resolver conflitos ou deter suspeitos. Assim, diante da compreensão da Importância do Método de Policiamento Orientado (IMPO) e da Uso Diferenciado da Força (UDF), é oportuno abordar os princípios fundamentais que restringem o emprego da força (OLIVEIRA, 2009).

2.2.1 DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTATO (DEC)

Nesse contexto, o uso de equipamentos de menor potencial ofensivo tem se mostrado uma alternativa eficaz. O DEC, conhecido de forma popular como taser, é um exemplo disso. Essa arma não letal utiliza impulsos elétricos para incapacitar temporariamente o indivíduo, reduzindo os riscos de lesões graves ou morte durante uma intervenção policial.

O Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC), é um equipamento utilizado pelas forças de segurança como uma alternativa menos letal para o uso de armas de fogo. O DEC emite pulsos elétricos que afetam o sistema neuromuscular do indivíduo, causando temporariamente a incapacitação muscular. Isso permite que os agentes de segurança possam controlar e deter uma pessoa sem causar danos permanentes. No entanto, é importante ressaltar que o uso do

DEC deve ser feito com responsabilidade e dentro das normas legais, evitando o uso excessivo ou inadequado.

2.2.2 ESPARGIDOR DE AGENTE OC

Tecnologia do Espargidor de agente OC

Outro instrumento amplamente utilizado é o Espargidor de Agente OC, mais conhecido como spray de pimenta. Esse dispositivo emite um gás irritante que provoca ardor nos olhos e nas vias respiratórias, incapacitando temporariamente o agressor. O uso do spray de pimenta permite que os policiais controlem situações de confronto sem causar danos permanentes ou fatais aos envolvidos (REGO, 2013).

O espargidores de agente OC é considerado Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) e devem ser utilizados respeitando os direitos humanos. Eles são recipientes cilíndricos com uma válvula direcionadora e um botão acionador. Existem diferentes tipos de espargidores, como líquido pressurizado, espuma e gel viscoso. O agente OC presente na pimenta causa queimação e irritação na pele e mucosas. Sua utilização só é permitida em casos de legítima defesa, estado de necessidade ou para cumprir a lei. É importante que o uso seja proporcional, legal, necessário e conveniente. Os espargidores de pimenta têm como objetivo diminuir a letalidade policial e preferencialmente serem usados em vez de armas de fogo. No entanto, seu uso inadequado pode causar efeitos indesejados, como cegueira ou até mesmo a morte. É fundamental que os agentes de segurança conheçam as técnicas de descontaminação e primeiros socorros (SILVA, 2008).

O emprego desses instrumentos de menor potencial ofensivo representa uma mudança importante na forma como a força é utilizada pela polícia militar. Ao optar por essas alternativas, os agentes têm a possibilidade de agir de maneira diferenciada, priorizando a garantia da preservação da vida e a redução dos danos físicos. No entanto, é fundamental que o uso desses dispositivos seja pautado por treinamento adequado e rigoroso controle de procedimentos, garantindo assim a segurança e a justiça nas intervenções policiais (REGO, 2013).

Conforme o (Procedimento Operacional Padrão – POP da PMGO), Agente químico lacrimogêneo Oleoresin Capsicum (OC), conhecido como o lacrimogênio de pimenta, utilizado pela Corporação e contém as seguintes características:

a) Tipo espuma, utilizado em situações em que se deseja incapacitar pessoa, de forma direcionada, sem contaminar o ambiente e as demais pessoas presentes no local; ou tipo

cone/aerossol, utilizado em situações que seja necessário incapacitar pessoa ou dispersar um grupo de pessoas;

b) Concentra seus efeitos de ardência na pele, fechamento involuntário dos olhos e intensa sensação de queimaduras das mucosas. No tipo espuma, a irritação das vias respiratórias é consideravelmente menor e possibilita sua utilização em ambientes fechados, especialmente em locais nos quais a contaminação de pessoas não envolvidas seja altamente indesejável. Já no tipo cone/aerossol deve-se evitar o uso em ambientes fechados e a exposição a temperaturas elevadas.

c) Os efeitos geralmente duram em torno de 40 (quarenta) minutos;

d) Sua fórmula não é inflamável, o que torna seguro seu uso com o Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

3 METODOLOGIA

A metodologia usada para obter a resposta ao problema nesta pesquisa foi qualitativa e quantitativa. Essa abordagem quantificava permitiu realizar uma análise dos dados obtidos através do conhecimento de dados estatístico por meio de gráficos e tabelas.

O universo da pesquisa foi com Policiais Militares do 28º e 4º BPM da Cidade de Anápolis-GO. A amostra alcançada foi de 30 policiais de ambos os sexos, masculino e feminino, que, atualmente, ocupam os postos de Oficiais e Praças, de acordo com o quadro de carreira da instituição militar.

O meio de coleta de dados foi um questionário de perguntas fechadas, realizada no Google Forms, a seleção amostral contou com cerca de 30 voluntários que participaram da pesquisa. Para que ocorresse a pesquisa de campo foi enviado o link do aplicativo do Google Forms com as perguntas que logo que aplicadas geram gráficos dos dados coletados.

Para realização da coleta foi criado um grupo de contato via WhatsApp, dando uma melhor controle e celeridade para as possíveis dúvidas geradas na pesquisa. Foi elaborado um termo de consentimento e colocado no próprio questionário para que todos os voluntários tivessem acesso e espontaneidade para responder a pesquisa.

No termo de pesquisa ressalta a não obrigatoriedade de participação, podendo a qualquer momento desistir da pesquisa. Lembrando que o formulário é confidencial, disponibilidade apenas os dados para fins científicos.

A coleta de dados através de questionário continha cerca de 10 questões fechadas, com objetivo de alcançar os objetivos específicos e a resposta ao problema, cuja finalidade é analisar qual o grau de importância perante a Polícia Militar dos IMPOs conhecido como o Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC) e Espargidor de agente OC acompanhado no serviço das viaturas. Também pretende alcançar como é realizado o treinamento, se os policiais possuem habilidade para lidar com os tipos de instrumento de menor potencial ofensivo.

Antes de ser aplicado o questionário, foi realizado o pré-teste com a participação de alguns Praças. Após a aplicação da pesquisa foi subtraído os dados em formato de gráfico e realizado a análise dos dados coletados, verificando se os policiais estão em notória confiança no uso da tecnologia nas operações que restabelece a ordem pública, sejam em manifestações, multidões inquietas ou rebeliões no sistema carcerário, ou talvez em outros eventos (futebol, sons etc.).

O objetivo da pesquisa é esclarecer se os PMs sabem lidar em situações de possíveis conflitos, lidando com os instrumentos de uso dos IMPOs como o DEC e Espargidor de agente OC sem que haja excessos, negligências e imprudências ou imperícias que contribua com a imagem negativa da PM de Anápolis.

Nessa perspectiva, as questões levantadas revelam a importância do questionamento social atual sobre possíveis excessos e acontecimentos que possam ocorrer nas ações da instituição para o restabelecimento da ordem pública. O estudo revelar-se-á de grande relevância para as empresas ao nível do policiamento surpresa, validando os seus desejos, necessidades e exigências (SILVA; NEVES, 2019).

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

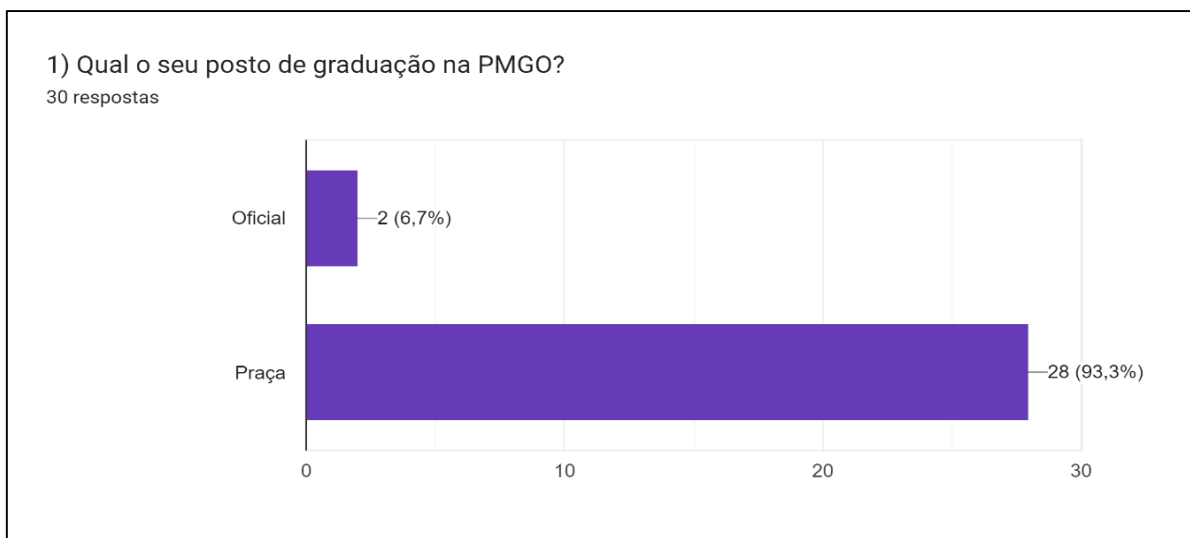
Esse capítulo permite apresentar o resultado da pesquisa de campo, com formato quantitativo, baseado na participação de 30 pesquisados em Anápolis-GO, com a finalidade de descobrir a percepção dos pesquisados quanto ao grau de importância em manter os IMPOs, como o DEC e o Espargidor de agente OC, nas viaturas da Polícia Militar.

A pesquisa foi realizada por meio de perguntas fechadas no google forms, contendo 10 questões, logo após a aplicação a mesma foi transformada em gráfico, no qual foi possível realizar uma análise do ponto de vista da população pesquisada. Através desses instrumentos, será possível analisar se o instrumento garante a segurança dos agentes e a efetividade das ações

policiais. A discussão sobre o tema permitirá ressaltar se há ou não a necessidade de investimentos contínuos nesses equipamentos para melhorar ainda mais o trabalho da polícia na região.

Na pesquisa, dos 29 pesquisados, 6,7% são oficiais e 93,3% são Praças. Essa distribuição indica uma predominância de participantes com o posto/graduação de Praças na amostra.

Gráfico 1 – Posto/Graduação

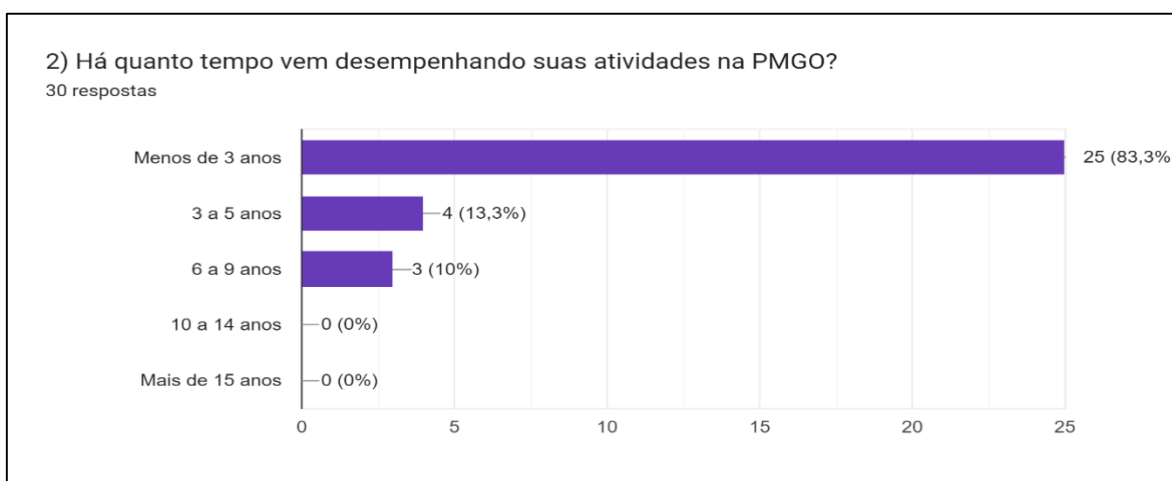


Autoria Própria (2023).

Enfatizando o que é posto/graduação, posto é o grau de hierarquia do oficial por admissão do Governador do Estado, conferido por ato de poder, já a graduação é o grau de hierarquia do Praça, conferido por ato do Comando Geral da Corporação.

Na pesquisa, foi observado que 83,3% dos participantes desempenham suas atividades na PMGO há menos de 3 anos, 13,3% têm entre 3 e 5 anos de experiência, e 10% possuem entre 6 e 9 anos de serviço. Essa distribuição indica que a maioria dos pesquisados possui um tempo relativamente curto de atuação na Polícia Militar de Goiás.

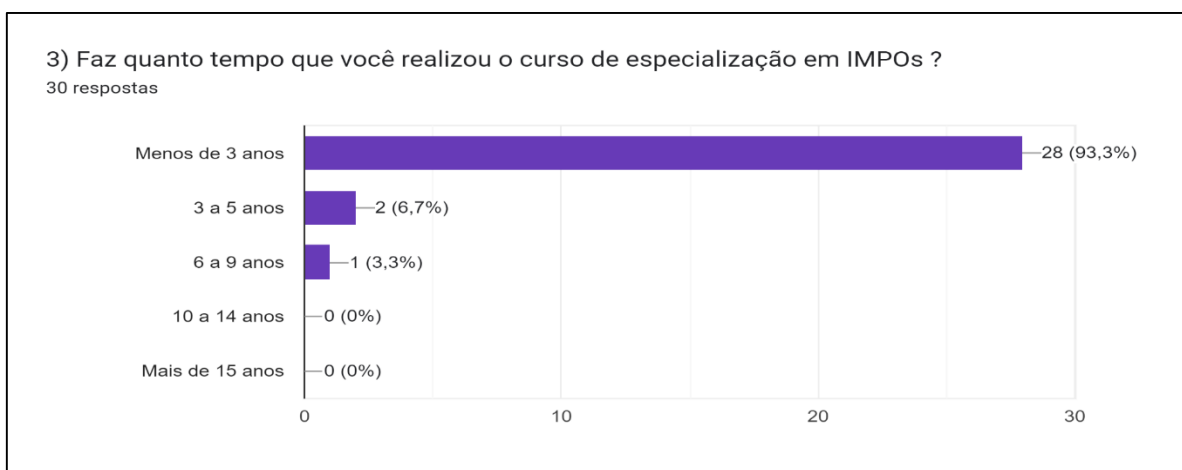
Gráfico 2 – Tempo de desempenho das atividades na PMGO



Autoria Própria (2023).

É bom observar que a maioria dos pesquisados no gráfico 2, são pessoas que estão há pouco tempo exercendo a profissão da PMGO, ou seja, ainda estão em processo de aprendizado no trabalho militar. Com base na pesquisa, 93,3% dos entrevistados que realizaram o curso de especialização em IMPOs afirmaram ter menos de 3 anos de experiência na área. Isso indica que a maioria dos participantes é composta por pessoas que estão começando a explorar e aplicar a utilização do IMPOs em seu trabalho.

Gráfico 3 – Tempo que realizou o curso de especialização em IMPOs



Autoria Própria (2023).

O IMPOs é um instrumento utilizado por forças policiais para apaziguar e controlar situações que fogem da ordem pública, com o intuito de minimizar danos e reduzir o potencial ofensivo. Ele é uma alternativa menos letal em comparação com armas de fogo, sendo composto por dispositivos como sprays de pimenta, gás lacrimogêneo, balas de borracha e taser.

No gráfico 4 da pesquisa sobre o IMPOs, foi perguntado se durante a formação o militar foi treinado e habilitado para o emprego de todos os tipos de tecnologia IMPOS na PMGO. Os resultados mostraram que 46,7% dos pesquisados disseram que sim; 23,3% disseram que não e 23,3% disseram que alguns. Isso sugere que a maioria dos participantes é composta por profissionais relativamente novos na utilização do IMPOs, indicando a importância do treinamento contínuo nessa área.

O IMPOs (Instrumento de Menor Potencial Ofensivo) é um conjunto de dispositivos não letais empregados pelas forças policiais para controle de distúrbios e situações de conflito. O curso de especialização em IMPOs capacita os agentes a utilizarem esses instrumentos de forma segura e eficaz, visando a proteção de todos os envolvidos. Na pesquisa, a maioria dos participantes relatou ter menos de 3 anos de experiência nesse tipo de treinamento (SILVA; NEVES, 2019).

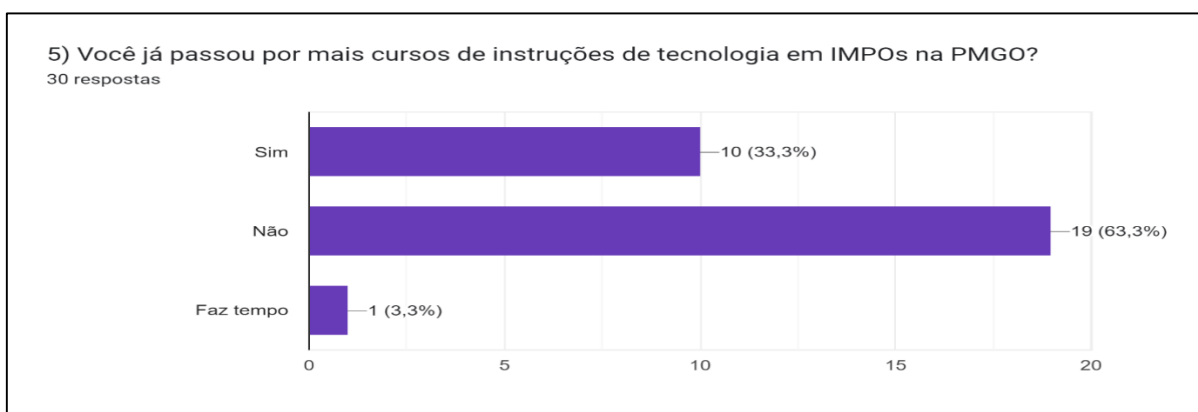
Gráfico 4 – Formação do IMPOs PMGO



Autoria Própria (2023).

No gráfico 5, foi questionado os pesquisados se algum momento já passaram por mais cursos de instruções de tecnologia em IMPOs na PMGO, 33,3% disseram que sim; 63,3% disseram que não; e 3,3% disseram que faz tempo que passou pelo curso.

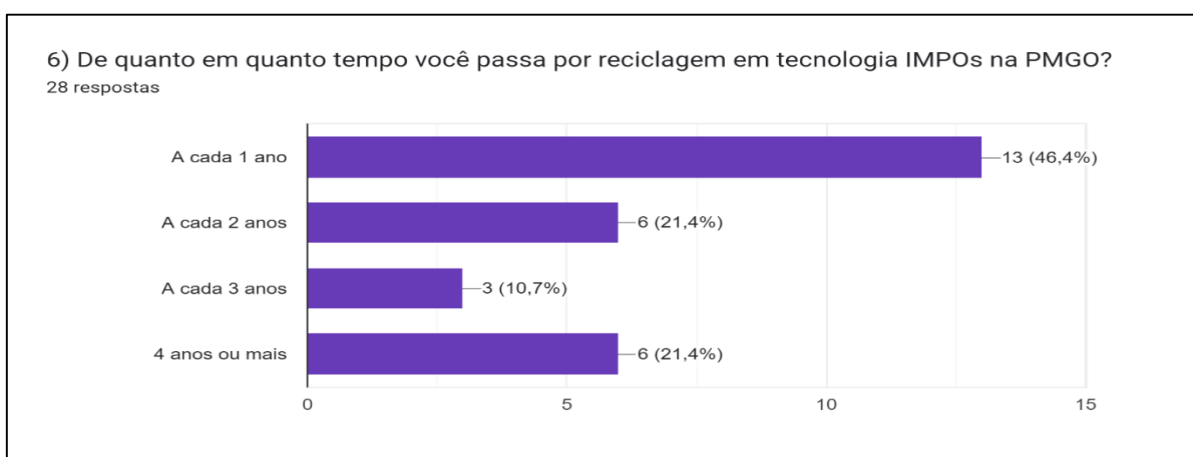
Gráfico 5 – Passou por mais de um curso de instruções de tecnologia em IMPOs



Autoria Própria (2023).

Pensando em quanto em quanto tempo o PM deve passar no curso de reciclagem de instrumentos de tecnologia IMPOs, 56,4% disseram que cada 1 ano; 21,4% disseram a cada 2 anos; 10,7% a cada 3 anos e 21,4% disseram que a cada 4 anos ou mais. O curso de especialização em IMPOs proporciona aos agentes policiais as habilidades necessárias para utilizar corretamente esses dispositivos, garantindo a segurança tanto dos policiais quanto das pessoas envolvidas nas situações de conflito. Além disso, o treinamento aborda questões como ética, direitos humanos e avaliação de riscos, visando garantir uma abordagem responsável e eficaz (SILVA; NEVES, 2019).

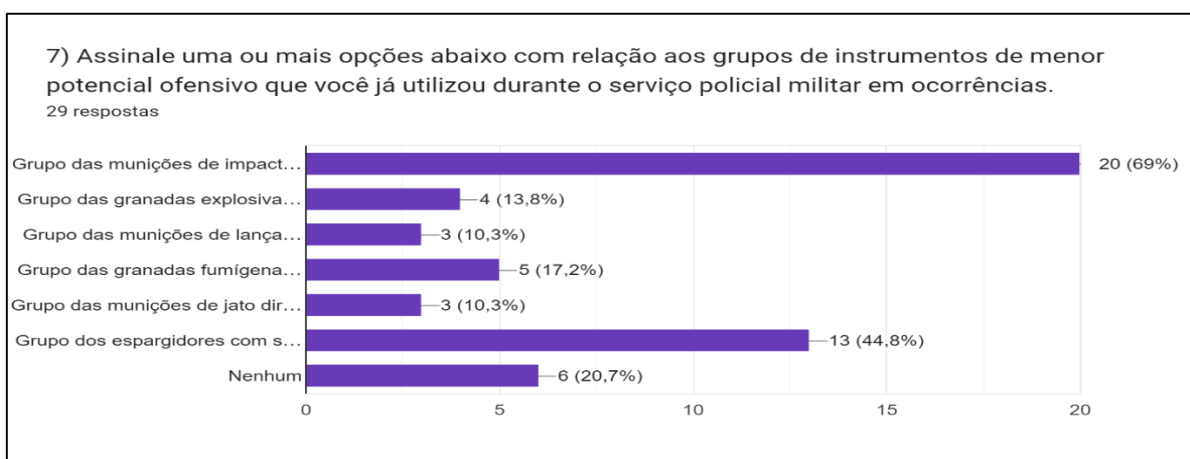
Gráfico 6 – De quanto em quanto tempo deve passar por reciclagem em tecnologia IMPOs pela PMGO



Autoria Própria (2023).

O gráfico 7, ressalta sobre as opções de instrumentos de menor potencial ofensivo já foi utilizado pelos PMGO pesquisados em ocorrências, 69% disseram que grupo das munições de impactos; 44,8% disseram que utilizaram espargidor de agente OC; e 30,7% disseram não ter usado nenhum tipo de instrumento

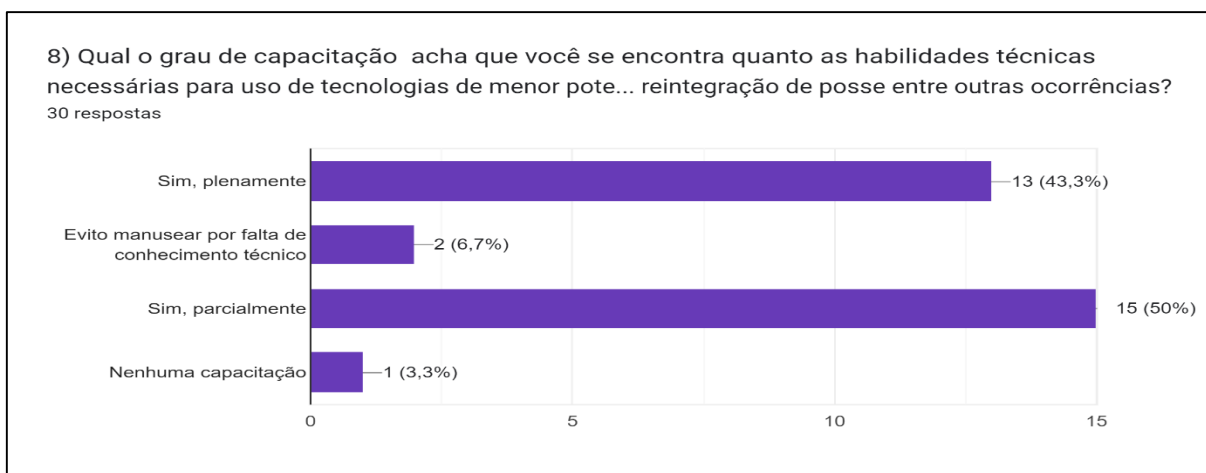
Gráfico 7 - Grupos de equipamentos de menor potencial ofensivo que já foi utilizado durante o serviço policial militar em ocorrências



Autoria Própria (2023).

De acordo com o grau de capacitação que se encontra quanto as habilidades técnicas necessárias para uso de meios de menor potencial ofensivo durante eventos como rebeliões em presídios, manifestações, entre outras ocorrências, 43,3% disseram ter conhecimento plenamente; 50% disseram ter parcialmente; 6,7% disseram que evitam manusear por falta de conhecimento.

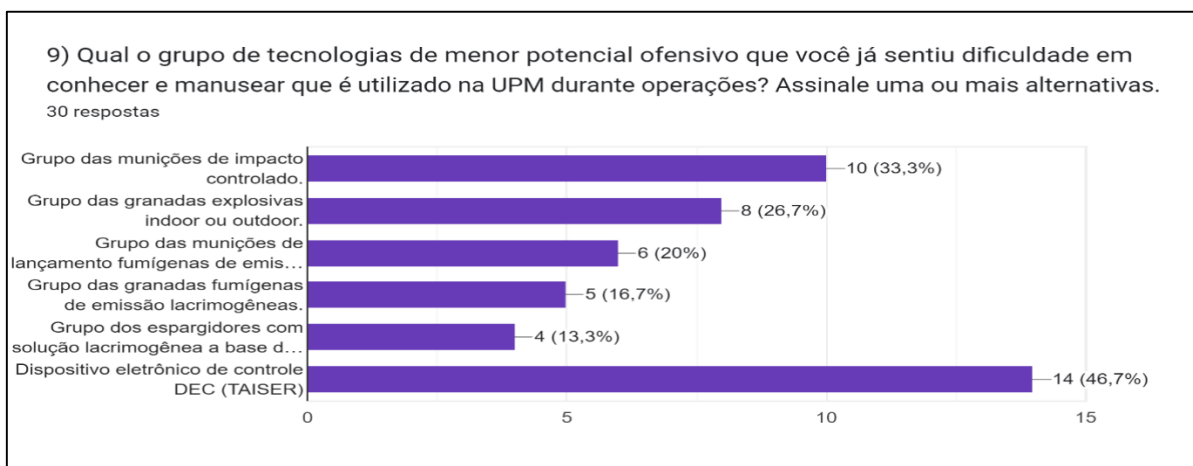
Gráfico 8 – Grau de conhecimento do IMPOs que já tenha manuseado em alguns eventos



Autoria Própria (2023).

O grupo de produtos de menor potencial ofensivo que os pesquisados sentiram mais resistência em conhecer e manusear que é utilizado na UPM durante operações foi o grupo de munições de impacto com 33,3%; 46,7% disseram que é o DEC (TAISER); 26,7% disseram granadas explosivas; 20% disseram fumígenas de emissão lacrimogêneas calibre 37/38mm ou 40mm; 16,7% disseram as granadas fumígenas de emissão lacrimogêneas; 13,3% disseram espargidores com solução lacrimogênea a base de OC e CS.

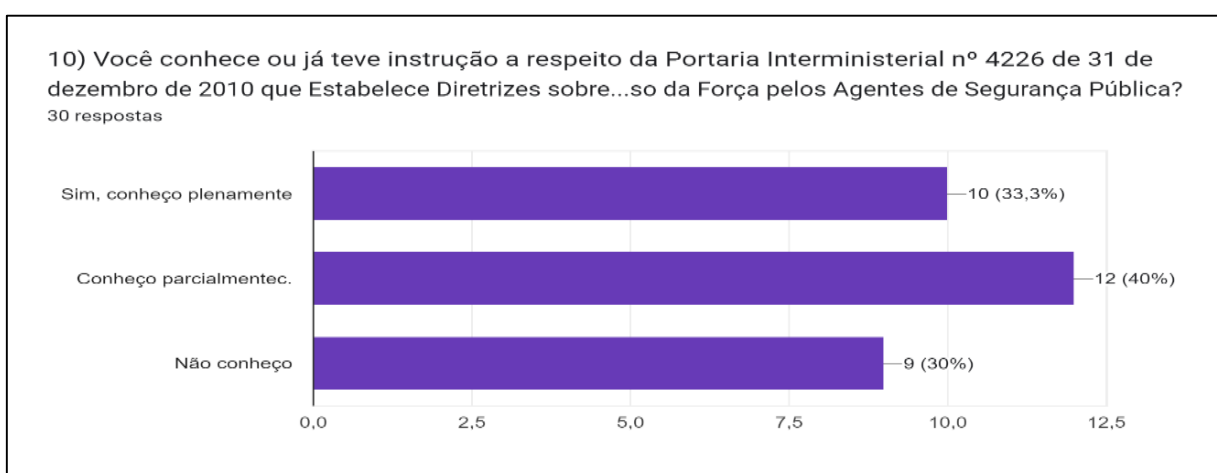
Gráfico 9 - Tecnologias de menor potencial ofensivo que sentiram mais dificuldade em conhecer e manusear na UPM durante operações



Autoria Própria (2023).

Durante as operações na UPM, o grupo de meios de menor potencial ofensivo que apresentam certa dificuldade em conhecer e manusear. Essas tecnologias, embora projetadas para serem menos agressivas, ainda requeriam um entendimento preciso de seu funcionamento e aplicação correta. Embora essas tecnologias possam parecer menos complexas em comparação com outras mais avançadas, como sistemas de armas ou equipamentos táticos sofisticados, cada uma delas desempenha um papel fundamental nas operações da UPM. Superar as dificuldades iniciais e adquirir habilidades nessas tecnologias foi essencial para garantir um desempenho eficiente e seguro durante as missões.

Gráfico 10 – aprendizado a respeito da Portaria Interministerial nº 4226 de 31/2010 a qual estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública



Autoria Própria (2023).

Finalizando a pesquisa sob análise do gráfico 10, a respeito da instrução da Portaria Interministerial n. 4226/2010 que estabelecem conceitos sobre o uso da força pelos agentes de

segurança pública, 33,3% disseram que conhecem; 50% conhecem parcialmente; e 30% não conhecem a Portaria.

O IMPO (Instrumento de Menor Potencial Ofensivo) desempenha um papel crucial na atuação da Polícia Militar de Anápolis. Ele é utilizado como uma ferramenta para conter situações de conflito e garantir a segurança pública, sem a necessidade do uso excessivo da força. O treinamento e capacitação dos profissionais militares no manuseio desses instrumentos são essenciais para que eles possam agir de forma eficiente e segura, minimizando os riscos tanto para si mesmos quanto para os cidadãos.

No entanto, é válido ressaltar que os profissionais militares enfrentam dificuldades no manuseio desses instrumentos. A utilização correta do IMPO requer habilidades técnicas e táticas específicas, além de um conhecimento aprofundado sobre as leis e diretrizes que regem o seu uso. Por isso, é imprescindível que os policiais recebam um curso especializado e periodicamente passem por processos de reciclagem, a fim de aprimorar suas habilidades e conhecimentos. Dessa forma, eles estarão mais preparados para lidar com diferentes situações de forma segura, eficaz e dentro dos limites legais.

4 CONCLUSÃO

Diante da problemática levantada e do objetivo da pesquisa, fica evidente o grau de importância em manter os instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPOs), como os Dispositivos Eletrônicos de Controle (DEC) e Espargidores de agente OC, nas viaturas da Polícia Militar de Anápolis.

Primeiramente, é fundamental destacar que o uso desses instrumentos possui uma finalidade clara: garantir a segurança dos profissionais militares e da população durante as abordagens e intervenções policiais. Os IMPOs são meios alternativos para o controle de situações de conflito, permitindo que a força seja utilizada de forma proporcional e controlada, evitando danos desnecessários.

Além disso, considerando a dificuldade que os profissionais militares enfrentam no manuseio desses instrumentos, torna-se ainda mais relevante a sua presença nas viaturas. O treinamento especializado e a reciclagem periódica são essenciais para capacitar os policiais no

uso adequado dos IMPOs, proporcionando-lhes confiança e habilidades técnicas necessárias para lidar com diferentes situações de forma segura e eficiente.

A presença dos IMPOs nas viaturas também demonstra um compromisso da Polícia Militar de Anápolis em garantir uma atuação pautada nos princípios da legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos humanos. Ao contar com esses instrumentos, os policiais têm a possibilidade de adotar medidas menos letais, reduzindo os riscos tanto para eles mesmos quanto para os cidadãos envolvidos nas ocorrências.

Ademais, a manutenção dos IMPOs nas viaturas ajuda na construção de uma imagem relevante de forma positiva da instituição perante a sociedade. A população tende a se sentir mais segura quando sabe que os profissionais militares estão equipados com recursos que permitem a utilização da força de maneira controlada e responsável.

Em suma, diante da importância em manter os instrumentos de menor potencial ofensivo nas viaturas da Polícia Militar de Anápolis, é imprescindível investir na capacitação dos profissionais militares, proporcionando treinamentos especializados e reciclagens periódicas. Dessa forma, será possível assegurar uma atuação policial eficiente, segura e em conformidade com os princípios legais, promovendo a proteção tanto dos policiais quanto dos cidadãos.

REFERÊNCIAS

BETINI, Eduardo Maia; DUARTE, Claudia Tereza Sales. Curso de UDF: Uso diferenciado da força. São Paulo: Ícone, 2013.

CAMPOS, Alexandre Flecha. Educação e qualificação do policial militar para uso da força. Goiânia. 2011, p. 145 e 146

DE SOUZA, Marcelo Tavares; RIANI, Marsuel Botelho. Brasil. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Rede Nacional de Educação a Distância para a Segurança Pública. Curso de Técnicas e Tecnologias Nãoletais. Brasília, 2007.

DUTRA, Marcos Aurélio Correa. O emprego progressivo da força policial. 2009. 63. F. Monografia – Polícia Militar de Santa Catarina, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, Florianópolis, 2009.

LOCHE, Adriana. A letalidade da ação policial: parâmetros para a análise. **TOMO Revista do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais Universidade federal de Sergipe, Sergipe**, n. 17, p. 39-56, jul./dez. 2010

MONET, Jean-Claude. Polícias e Sociedade na Europa. 1 ed.. São Paulo: EDUSP, 2002

MORAES, Eliakim de Souza. **Uso diferenciado da força:** a importância dos instrumentos de menor potencial ofensivo na segurança pública. 2019 56f Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Tocantins.

NETO, Carlos Rodrigues. **Introdução da aprendizagem baseada em problemas na capacitação em instrumento de menor potencial ofensivo.** 2018 28f Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para obtenção do Título de Especialização Lato Sensu em Segurança Pública, ênfase em formação de tutores, preceptores e em pesquisa para Distrito Federal em Entorno, ofertando em parceria com a Instituição Federal de Brasília – IFB, a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB E A Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal – ESPC.

OLIVEIRA, Pedro Emílio da Silva. Alternativas ao Uso da Força Letal - Armas Menos Letais. Dissertação apresentada com vista à obtenção do grau de Mestre, Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, 2009, Lisboa.

PEREIRA, Bruna de Sena; DA COSTA, Leon Denis. O uso do dispositivo elétrico de controle como arma menos que letal em intervenções na Polícia Militar de Goiás. Artigo do Curso de Formação de Praças 2017 do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, 2018.

PIRES, Lucas Alexandre. **Com as próprias mãos:** etnografia das artes marciais e da defesa pessoal no treinamento Policial Militar. 2018 133f Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do título de Mestre ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de São Carlos.

REGO, Antonio Moreno Boregas e. **Spray (espargidores) de pimenta no serviço policial.** *Revista Âmbito Jurídico*, 2013. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/spray-espargidores-de-pimenta-no-servico-policial/> Acesso em: 02 nov. 2023

RINGER, Fritz. A metodologia de Max Weber. **Unificação das ciências culturais e sociais.** São Paulo: Edusp, 2004.

ROVER, Cees de. **Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário para forças policiais e de segurança:** Manual para instrutores. Genebra: Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 2000

SANTOS, Misael de Sousa. **Os usos da força física por policiais militares:** descrevendo práticas, entendendo sentidos / Misael de Sousa Santos. – Salvador, 2014. 175f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. 2014.

SENASP. SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP. Ministério da Justiça. **Uso Progressivo da Força.** Brasília, 2006.

SILVA, Alan Thiago da, **A Utilização Do Espargidor de Pimenta no Policiamento Ostensivo Geral.** 2008. 130 páginas. Curso de Formação de Oficiais. Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2008.

SILVA, Mauro Gobira da; NEVES, Alex Jorge das. A habilitação da tropa de choque para emprego de instrumento de menor potencial ofensivo. Curso de Pós Graduação do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, 2019.

GOIÁS. Polícia Militar. Procedimento Operacional Padrão. 4. ed. Goiânia: PMGO, 2023

TELES, Fabio de Castro. Abordagem policial e suas premissas legais na legislação brasileira. Curso de graduação em Direito- Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, Barbacena-MG, 2012. Disponível em: < <http://www.unipac.br/site/bb/tcc/tcc-ff9baf2310b4109735b3db1313e4eaf7.pdf>> Acesso em: 26 set. 2023

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DE PESQUISA DA PM DE ANÁPOLIS

- 1) Qual o seu posto de graduação na PMGO?
☐ Oficial ☐ Praça
- 2) Tempo que vem desempenhando suas atividades na PMGO?
☐ menos de 3 anos ☐ 3 a 5 anos ☐ 6 a 9 anos ☐ 10 a 14 anos ☐ Mais de 15 anos
- 3) Faz quanto tempo que você realizou o curso de especialização em equipamento IMPOs ?
☐ menos de 3 anos ☐ 3 a 5 anos ☐ 6 a 9 anos ☐ 10 a 14 anos ☐ Mais de 15 anos
- 4) Durante o curso de formação você foi treinamento e habilitado para uso de todos os tipos de IMPOs na PMGO?
☐ Sim ☐ Não ☐ Alguns ☐ a maioria
- 5) Você já passou por mais cursos de treinamento em IMPOs na PMGO?
☐ Sim ☐ Não ☐ Faz tempo
- 6) De quanto e quanto tempo você passa por reciclagem em tecnologia IMPOs na PMGO?
☐ a cada 1 ano ☐ a cada 2 anos ☐ a cada 3 anos ☐ 4 anos ou mais
- 7) Assinale uma ou mais opções abaixo com relação aos grupos de instrumentos de menor potencial ofensivo que você já usou durante instrução prática no serviço operacional.
 - a. ☐ grupo das munições de impacto controlado (borracha ou elastômero)
 - b. ☐ grupo das granadas explosivas indoor ou outdoor
 - c. ☐ grupo das munições de lançamento fumígenas de emissão lacrimogêneas calibre 37/38mm ou 40mm
 - d. ☐ grupo das granadas fumígenas de emissão lacrimogêneas
 - e. ☐ grupo das munições de jato direto inquietantes
 - g. ☐ grupo dos espargidores com solução lacrimogênea inquietante
 - f. ☐ Nenhum

8) Qual o grau de capacitação acha que você se encontra quanto as habilidades técnicas necessárias para uso de tecnologias de menor potencial ofensivo durante eventos como Rebeliões em presídios, manifestações, reintegração de posse entre outras ocorrências?

- a.() sim plenamente
- b.() evito manusear por falta de conhecimento técnico
- c.() sim parcialmente
- e.() nenhuma capacitação

9) Qual o grupo de tecnologias de menor potencial ofensivo que você já sentiu dificuldade em conhecer e manusear que é utilizado na UPM durante operações? Assinale uma ou mais alternativas.

- a.() grupo das munições de impacto controlado.
- b.() grupo das granadas explosivas indoor ou outdoor.
- c.() grupo das munições de lançamento fumígenas de emissão lacrimogêneas calibre 37/38mm ou 40mm.
- d.() grupo das granadas fumígenas de emissão lacrimogêneas.
- f.() grupo dos espargidores com solução lacrimogênea a base de OC e CS.
- g.() Dispositivo eletrônico de controle DEC (TAISER)

10. Você conhece ou já teve instrução a respeito da Portaria Interministerial nº 4226 de 31 de dezembro de 2010 que Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública?

- a. ()sim conheço plenamente
- b. () conheço parcialmente.
- c. () não conheço